

sendo a despesa prevista para o exercício 2017 no valor de R\$ 91.245,44 (Noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e para o exercício de 2018 no valor de R\$ 79.839,76 (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 14.257,10 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), onerando a dotação 01.10.10.302.3.003.4.103.33.90.39.00.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0003344-6**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com esteio na competência atribuída pela Lei nº 13.271/02, alterada pela Lei nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto nº 50.478/09, AUTORIZO a contratação emergencial e direta da empresa STRYKER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.317/0001-02, para o fornecimento de material para procedimento de Buco Maxilo Facial, com comodato de equipamentos, materiais e instrumentais, necessários para a realização de Osteossíntese de Tórax Médio da Face, no paciente SR. WILSON DOS SANTOS JESUS, RH-291.823/3, internado no Hospital Municipal Prof.Dr. Alípio Correa Neto, unidade hospitalar pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, pelo valor total de R\$ 9.036,53 (nove mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), por Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3.003.4.103.3.3.90.30.00.02.

**ADITAMENTO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0000528-0**

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 - SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação da Gerência de Contratos, do Departamento de Tecnologia da Informática e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 035/2016 celebrado com a empresa LINDE GASES LTDA., inscrita no CNPJ 60.619.202/0002-29, cujo objeto versa sobre a locação e instalação de central de ar comprimido medicinal, novo, com fornecimento de ar comprimido contínuo e manutenção, cuja prestação de serviços encontra-se destinada ao Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o Termo de Contrato nº 035/2016 pelo período de 12 (doze) meses à partir de 16/06/2017, com despesa prevista para exercício de 2017 R\$ 42.466,65 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e para exercício de 2018 no valor de R\$ 35.933,32 (trinta e cinco mil reais, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) considerando o valor mensal de R\$ 6.533,33 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.

**RETIRATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0000528-0**

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e diante da competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, a RETIFICAÇÃO do Termo de Contrato nº 035/2016 (doc. 2073712) e do Extrato do Termo de Contrato publicado no DOC/SP em 18/04/2016, página 83, constar o correto início do prazo contratual, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) 6.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Início dos serviços emitida pela Gerência de Engenharia da Autarquia Hospitalar Municipal. (...)

Leia-se: "(...) 6.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da entrega e instalação do equipamento na unidade de saúde Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (...),

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/AHM/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2016**  
**PROCESSO: 6110.2016/0001527-6**  
**ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 48.939.276/0001-66  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 08/05/2018**  
**Item 01 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G**  
**R\$ 0,39/UNIDADE**  
**Marca: KARÍCIA**  
**Fabricante: MEDI HOUSE**  
**Embalagem/Apresentação: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 10 UNIDADES / EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 15 PACOTES**  
**Procedência: NACIONAL**  
**Consumo Médio Mensal Estimado: 8.550 UNIDADES**  
**Consumo Médio Anual Estimado: 102.600 UNIDADES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/AHM/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2016**  
**PROCESSO: 6110.2016/0001527-6**  
**ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**DETENTORA: DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.**  
 CNPJ: 53.918.116/0001-70  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA P PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**VIGÊNCIA: 09/05/2017 a 08/05/2018**  
**Item 03 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA P R\$0,28 /UNIDADE**  
**Marca: DIGUINHO**  
**Fabricante: DIGUINHO IND E COM DE FRALDAS LTDA**  
**Embalagem/Apresentação: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 40 UNIDADES / EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 PACOTES**  
**Procedência: NACIONAL**  
**Consumo Médio Mensal Estimado: 32.580 UNIDADES**  
**Consumo Médio Anual Estimado: 390.960 UNIDADES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/AHM/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2016**  
**PROCESSO: 6110.2016/0001527-6**  
**ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**DETENTORA: CENTER BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ENP**  
**CNPJ: 17.144.219/0001-67**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA P PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**VIGÊNCIA: 09/05/2017 A 08/05/2018**  
**Item 04 – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA P R\$ 0,3080/UNIDADE**  
**Marca: DESCKPARCK**  
**Fabricante: DESCKPARCK**  
**Embalagem/Apresentação: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 10 UNIDADES / EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 24 PACOTES**  
**Procedência: NACIONAL**  
**Consumo Médio Mensal Estimado: 10.860 UNIDADES**  
**Consumo Médio Anual Estimado: 130.320 UNIDADES**

**ADITAMENTO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6110.2017/0001495-6**

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e dada a competência ditada pela Portaria nº 006/2017 - AMH.G, considerando a manifestação da Gerência de Contratos, da Diretoria Administrativa e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 002/2015, celebrado com a empresa MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 68.322.411/0001-37, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços hospitalares nas unidades de terapia intensiva pediátrica, para as unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, para a INCLUSÃO de 10 (dez) Leitos e 15 (quinze) chamadas p/ procedimentos fora da UTI para a unidade H.M. Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, bem como inclusão da referida unidade a partir de 17/06/2017, com fundamento no artigo 65, I, alínea "b", § 1º da Lei Federal 8.666/93, sendo que o valor mensal acrescido será de R\$ 235.027,20 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e vinte centavos), implicando em um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), alterando o valor mensal para R\$ 1.175.180,70 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), sendo a despesa prevista para o exercício de 2017 no valor de R\$ 1.519.842,56 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e para o exercício de 2018 no valor de R\$ 203.690,24 (Duzentos e três mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), onerando a dotação 01.10.1.0.302.3003.4.103.33.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 2116/2017.

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/SVMA/2017 – PA – 6027.2017/0000254-0 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA OS PARQUES QUE INTEGRAM O GRUPO NORTE, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-2 torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/SVMA/2017 marcada para o dia 30 de Junho de 2017, às 10:00 horas.

O novo caderno de licitação, composto de edital e dos anexos, poderá ser obtido sem custo, através da Internet pelo site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, ou retirado, mediante a entrega de 1 (um) CD-R ou CD-RW sem uso, na Unidade de Licitação, situada na Rua do Paraíso, n.º 387/389, 9º andar, Paraíso, nesta Capital, das 09h00 às 16h00, tel. 5187.0171 e fax 5187.0357.

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 048/SVMA/2017**

CONTRATO Nº 041/SVMA/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.351.127-2  
 MODALIDADE: ATA DE RP Nº 004/SVMA/2014 – Pregão nº 001/SVMA/2014  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n.º 74.118.514/0001-82  
 CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 53.591.103/0001-30  
**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Conservação do Agrupamento IV (Lote 4 – Norte) – Parques Municipais Toronto, Jardim Felicidade, Lions, São Domingos e Trote, Jacinto Alberto, Linear do Fogo, Pinheirinho D'Água, Rodrigo Gasperri, Senhor do Vale, Ermelino, Canivete, Mongaguá, Tiquatira, Brigadeiro Faria Lima, Vila Sílvia e Anhanguera.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 01 (hum) mês, em relação aos serviços de zeladoria, contados a partir de 17/05/2017;  
 Alteração do índice IPC-FIPE, para centro da meta.  
**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO**  
**REAJUSTADO: MENSAL:** R\$ 197.656,74 (cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 45.165/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017.  
**SEI 6027.2016/0000086-3**  
 SVMA/ DEPAVE-5. - Contrato nº 019/SVMA/2016. Prestação de serviços técnicos de manejo e conservação no Parque Chácara do Jockey - Agrupamento I (Lote 1 - Oeste), compreendendo a execução dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, veículos, equipamentos, produtos de limpeza, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 001/SVMA/2014, por meio de contrato celebrado com a empresa CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA. Renegociação e Prorrogação Contratual (desconto de 2% do valor total contratual, alteração do índice de reajuste contratual para o centro da meta da inflação, fixado pelo CMN e prorrogação por mais um mês a partir de 17/06/2017). Valor mensal no período de 01/04/2017 à 16/06/2017: R\$ 62.845,52 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Valor mensal a partir de 17/06/2017: R\$ 62.210,72 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).  
 I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada em Ata de Reunião da Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 013/2017/SVMA (SEI 3335133) e na sua informação (SEI 3350577), nos termos do Decreto Municipal 57.580/2017, e com fundamento no inciso I, letra "b", do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/2002, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 019/SVMA/2016, para prestação de serviços técnicos de manejo e conservação no Parque Chácara do Jockey - Agrupamento I (Lote 1 - Oeste), compreendendo a execução dos serviços e o fornecimento de todos os materiais, veículos, equipamentos, produtos de

limpeza, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 001/SVMA/2014, por meio de contrato celebrado com a empresa CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 00.865.526/0001-34, visando desconto de 2% do valor total contratual (sendo 1% no período de 01/04/17 à 16/06/2017 e mais 1% a partir de 17/06/2017, totalizando 2%) e alteração do índice de reajuste contratual para o centro da meta da inflação, fixado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual passará à ser mensal no período de 01/04/2017 à 16/06/2017 de R\$ 62.845,52 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e mensalmente a partir de 17/06/2017 de R\$ 62.210,72 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

2. Neste mesmo ato, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 019/SVMA/2016, a partir de 17/06/2017, pelo período de 01 (um) mês, no valor contratual mensal de R\$ 62.210,72 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), consoante pesquisa de mercado resumida e certificada (SEI 3353749, SEI 3353793 e SEI 3388131), Nota de Reserva nº 32.758 (SEI 3399961), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2014-0.351.127-2 - SVMA / DEPAVE-5 - Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Conservação do grupamento IV (Lote4 – Norte) - Ata de RP nº 004/SVMA/2014 - Pregão nº 001/SVMA/2014. - I.** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa, sob fl. 553, e a pesquisa mercadológica (fl. 490), com fundamento no §2º do art. 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO, excepcionalmente, até a ulitimação do pregão referente ao mesmo objeto, considerando a suspensão do procedimento declarada pelo Egrégio TCM/SP, a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/SVMA/2015, celebrado com a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.591.103/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Grupamento IV (Lote 4 – Norte), em relação aos serviços de zeladoria (12 zeladorias de sanitários), por mais 01 (um) mês, contado a partir de 17/06/2017, pelo valor total de R\$ 188.886,45.

**2015-0.110.361-6 - SVMA. - Contrato nº 054/SVMA/2015.** Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, para as unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, por meio de contrato celebrado com a empresa Brasfilter Indústria e Comércio Ltda. Renegociação e Prorrogação Contratual (alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo CMN e prorrogação por mais 12 meses a partir de 04/08/2017). Valor mensal: R\$ 5.587,79 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Valor anual: R\$ 67.053,47 (sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). – I. No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada às fls. 254 à 256 e 265, nos termos do Decreto Municipal 57.580/2017, e com fundamento no inciso I, letra "b", do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/2002, RATIFICO o "Despacho Autorizatório" publicado no Diário Oficial da Cidade de 05/05/2017, página 72, que AUTORIZOU o Aditamento do Contrato nº 054/SVMA/2015, celebrado com a empresa Brasfilter Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 53.537.406/0001-00, para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, para as unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, visando a alteração do índice de IPC-FIPE para centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual permanecerá mensalmente em R\$ 5.587,79 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) e anualmente em R\$ 67.053,47 (sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme consta na manifestação de DAF/SVMA, às fls. 257/258 e 321. – II. Neste mesmo ato, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 054/SVMA/2015, a partir de 04/08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, no valor contratual mensal de R\$ 5.587,79 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) e anual de R\$ 67.053,47 (sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), consoante pesquisa de mercado resumida e certificada (fls. 266 à 273), Nota de Reserva nº 31.835 (fl. 324) para o exercício de 2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SEI 6027.2016/0000134-7**

PMSP / SVMA / DEPAVE 3 - Aquisição de ceftriaxona sódica em pó para solução injetável intravenosa em frasco-ampola com 1000 mg , por meio da ATA DE R.P nº 391/2015-SMS-G.  
 I - À vista dos elementos contidos no presente, das requisições SEI 3145257 e 3387840, da pesquisa mercadológica resumida e certificada SEI 3218365, da Nota de Reserva n.º 32.765/2017 SEI 3397666, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 391/2015-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUROBINDO PHARMA PRODS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº07.925.705/0001-69, para aquisição de 200 frascos de ceftriaxona sódica em pó para solução injetável intravenosa em frasco-ampola com 1000 mg - Item 04, pelo valor unitário/ampola de R\$ 3,3296, totalizando a importância de R\$ 665,92 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
 II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6.651.3.3.90.30.00.00., consoante Nota de Reserva nº 32.765/2017, (Anexo do Empenho) e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal n.º 44.279/03.  
 III - Fica designado para fiscalização do Contrato a servidora Aline M. A. S. Florio, R.F. 570.575.4, e como suplente, a servidora Adriana Marques Joppert da Silva, R.F. 642.907-6.

**SERVIÇOS E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2010-0.025.144-2**

COMPEC GLASSO Engenharia a e Construções Ltda.  
 Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 173/SIURB/2010 DESPACHO:À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas pela Diretoria de Obras 1 / Superintendência de Obras Viárias e pela ATAJ às fls. retro, que adoto e acolho, como razão de decidir, AUTORIZO a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 173/SIURB/10, celebrado com a COMPEC GALASSO Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.330/0001-58, para a execução de obra de canalização em canal retangular aberto e galeria retangular moldada de concreto de seções variáveis, no trecho entre a rua dos Operários e rua Nossa Senhora da Saúde, recomposição do pavimento, projeto executivo de canalização e outorga junto ao DAEE do Córrego Mirassol, suspensão essa por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 25/06/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

**INT.: FM RODRIGUES E CIA. LTDA.**

Ass.: Contrato nº 066/SES/11 - Aditivo Contratual - Inclusão de Serviços  
 Ref.: Serviços de teleatendimento. Operação de central de atendimento telefônico à população para o sistema de iluminação pública do Município de São Paulo.  
 DESPACHO: Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente das manifestações do Departamento de Iluminação Pública – ILUME - às fls. 9324/9333, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração contratual pleiteada pelo referido Departamento, de forma a incluir o serviço de teleatendimento (operação de central de atendimento telefônico à população para o sistema de iluminação pública do Município de São Paulo) ao contrato em epígrafe, celebrado com a empresa FM Rodrigues e Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.893.226/0001-95, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**2013-0.211.480-4**

Construtora Gomes Lourenço S/A.  
 Contrato nº 042/SIURB/13 - Prorrogação de Prazo.  
 Execução de serviços e obras de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do PRA – Programa de Redução de Alagamento - Subdividido em um total de 05 lotes – LOTE 05.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste em epígrafe às fls. 1848/1850, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, de acordo com a competência a mim delegada pela Portaria 002/SMSO-G/17, com fundamento artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 042/SIURB/13, celebrado com a Construtora Gomes Lourenço S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.069.050/0001-10, tendo por escopo a execução de serviços e obras de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do PRA – Programa de Redução de Alagamento - Subdividido em um total de 05 lotes – LOTE 05, prorrogação essa, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/17.

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 013/SIURB/2015.**

**PROCESSO: 2015-0.014.517-0.**

**OBJETO** – Execução de obras e serviços de construção e requalificação das edificações dos novos boxes e Edifício de apoio, junto a reta principal do autódromo Municipal José Carlos Pente – Interlagos.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, o CONSÓRCIO CONSTRUTOR - EQUIPAV / FORMATO, inscrito no CNPJ nº 22.062.937/0001-24, sediado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1744, 8º andar, Conjunto 71, Sl. 06, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas EQUIPAV ENGENHARIA LTDA (Líder - 90,00%), inscrita no CNPJ sob o nº 09.191.464/0001-05, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1744 – 8º andar, Sl. 15, no Município de São Paulo e FORMATO COBERTURAS ESPECIAIS LTDA (Componente - 10,00%), inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.012/0001-00, sediada na Rua Eduardo Apréia, 240, Bairro Jardim Bandeirantes, na Cidade de Ibaté/SP, representado por seus Representantes Legais Srs. Fernando Humphreys, portador do RG nº 1.048.065-5 SSP/SP e do CPF nº 358.107.779-53 e Sr. Joel Roberto Scholl, portador do RG nº 970.852-9/SSP/PR e do CPF nº 318.984.089-04, considerando o Parecer Jurídico de fls. 6.015/6.016 e o Despacho exarado de fls. 6.017/6.018, do processo administrativo nº 2015-0.014.517-0, publicado no D.O.C. de 20/04/2017, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 013/SIURB/15, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais, a partir do presente data.

CONTRATADA – CONSÓRCIO CONSTRUTOR – EQUIPAV / FORMATO.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROCESSO Nº 2012-0.239.875-4 INTERESADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**

Assunto: Retirratificação do Termo de Aditamento nº 003 ao Termo de Contrato nº 06/AMLURB/2014. I – DESPACHO À vista das informações constantes, notadamente a da Diretoria de Gestão e Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, RETIFICO o Termo de Aditamento nº 003 ao Termo de Contrato nº 06/AMLURB/2014, juntado às fls. 1343/1344, publicado em 25/05/17, pág. 68, para constar em sua Cláusula Primeira – Da Renegociação do Valor Contratual, "contados a partir de 16/02/2017" e não como constou, bem como, em sua Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo, que "o valor do P0 para o período é de R\$ 1.434.208,32 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)" e não como constou, RATIFICO os demais termos.

**PROCESSO SEI 8310.2017/0000028-1- AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENEGOCIAÇÃO CONFORME DECRETO 57.580/2017 AO CONTRATO 06/AMLURB/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCERRADO 2014-0.129.647-1.**

Assunto: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,